



ANO IV – Nº 1380 - Macaíba - RN, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2024, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE LEVE E PESADA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - RN.**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, nomeada em portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. A empresa vencedora e habilitada é: **D'LEON SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 24.295.246/0001-04**, saiu vencedora do item: 0001 - R\$ 215,54.

Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2024.

**Áurea Estela dos Santos Meireles**  
Pregoeira/PMM

**PROTOCOLO Nº. 12532/2023 - DATA:  
11/10/2023.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 6021/2023**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2024, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE LEVE E PESADA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**D'LEON SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 24.295.246/0001-04**, saiu vencedora do item: 0001 - R\$ 215,54. Valor global de R\$ 1.077.700,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos reais).

Encaminho o Processo à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca para deliberação da autoridade superior.

Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2024.

**Áurea Estela dos Santos Meireles**  
Pregoeira/PMM

**PROTOCOLO Nº. 8120/2023 – DATA:  
21/06/2023.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2565/2023.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS PÚBLICOS – PARADAS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA CIDADE DE MACAÍBA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.716.666/0001-06**, saiu vencedora do Lote Único: R\$ 1.215.510,58. (um milhão e duzentos e quinze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

**CONVOCA-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2024.

**Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROTOCOLO Nº 3594/2023 – DATA: 30/03/2023. PROCESSO DE DESPESA Nº 1375/2023 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA COMUNIDADE DE MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificada a Proposta Comercial apresentada pela empresa: 1ª Colocada - **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.318.474/0001-19** - no valor de R\$ 452.379,79 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) e conforme descrito no Parecer Técnico, desclassificando as empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.646.397/0001-75** e **CONSTRUTORA ASSU LTDA - CNPJ nº 07.126.573/0001-05**, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.13 do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta

publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 16/01/2024

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

## EXTRATO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 32/2022

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo por um período de 12 meses, respectivamente, e o reajuste de valor, readequando o valor do aluguel em 4,62% da planilha do IPCA do contrato nº 032/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações do anexo da Escola Municipal Manoel Simplício de Araújo, junto à Secretaria Municipal de Educação. Locatária: Secretaria Municipal de Educação CNPJ sob nº 06.083.041/0001-75

Locador: Rosa Andreлина da Conceição Simplício, CPF sob nº 289.415.194-20,

Valor global da renovação do contrato com reajuste: R\$ 16.320,84 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais, oitenta e quatro centavos)

Valor do reajuste anual: R\$ 720,84,00 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 29/12/2023

Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025

Fundamentação Legal: Art. 57 II e 65 da Lei 8.666/93

Assina pela município : Ademar Teixeira da Silva Júnior- Secretário Municipal de Educação  
Assina como locador: Rosa Andreлина da Conceição Simplício, Responsável pelo imóvel.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2024

### NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 5º do CMDCA e da Lei Federal do Estatuto da Criança e Adolescente nº 8.069, de 13 de julho 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros que irão compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba/RN, conforme realizado abaixo:

#### I – Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra

Maria da Conceição Gomes Dantas

Luana Camila da Silva Faustino

Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo

#### II – Comissão de Políticas Públicas e atendimento dos Direitos

Maria da Conceição Gomes Dantas

Luana Camila da Silva Faustino

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Carlos da Silva Jerônimo

#### III – Comissão de Orçamento e Fundo

Aldenira Teixeira da Silva Torres

Luanderson Pablo Cibório da Silva

Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo  
Ionilo Eder Ferreira Ribeiro

#### IV – Comissão de Comunicação e Divulgação

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Carlos da Silva Jerônimo

Natália Teles Bezerra

#### V – Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa

Gilmara Barreto da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2024.

**Priscila Roberta Teles de Aujo Bezerra**

Presidente

CMDCA

### PORTARIA Nº 085/2024

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Nomear **IVANILDO JUSTINO DE CARVALHO**, CPF nº \*\*8.934.744.\*\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DO CERU ALFREDO MESQUITA FILHO**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## EDITAL

### EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Liminar, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, Processo nº 08051119-34.2023.8.20.5121, **TORNA PÚBLICA** a convocação do candidato **André Dantas Pinheiro de Oliveira, inscrição 165035257**, em caráter sub judice, nos seguintes termos:

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Situação	Classificação
165035257	André Dantas Pinheiro de Oliveira	Técnico de Saúde Bucal	56	Aprovado Sub Judice	29º

**Art. 1º** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

**I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

**II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

**III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;  
**IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

**V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

**VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

**VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

**VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

**IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

**X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

**Art. 2º** O candidato nomeado e convocado neste Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

**Art. 3º** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, será considerado como desistente.

**Art. 4º** O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 18 de janeiro do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º O atendimento realizado pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerá entre os dias 18 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 14h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º O candidato que após comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentar todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberá um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º O candidato encaminhado a junta médica, deverá comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º O candidato aprovado perante a junta médica, receberá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverá se apresentar a Gerência de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 14h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. -5.86342040701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º O candidato que deixar de comparecer na junta médica na data agendada, será considerado

como desistente.

§ 8º O candidato que, após receber o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixar de comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, será considerado como desistente.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 16 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## ANEXO

### ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópia dos Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

**Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.**

### ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

## ANEXO III

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei:**

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

**Declaro ainda:**

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

**A situação dos meus bens é a seguinte:**

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

**Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):**

Discriminação dos bens	Valor

**Declaro ainda que:**

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

**Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:**

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**